

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER


Tendo em vista o parecer do Procurador, bem como a **RATIFICAÇÃO** do Presidente desta Companhia e ainda a documentação da empresa **POSTO VIA AZUL LTDA**, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum), pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender à frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba CODIUB, com previsão anual de consumo de 4.200 (quatro mil e duzentos) litros de gasolina.

Diante do exposto, considerou-se a **Dispensa de Licitação n.º 002/2.018**, nos termos do Artigo 100, “ Inciso III”, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 21/06/2018 e publicado em 27/06/2018, com vigência a partir de 01/07/2018.

Este é o parecer da C.P.L.

Uberaba/MG., 16 de novembro de 2.018.


Evaldo José Espíndula
Presidente da CPL


Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade
Secretária


Ricael Spirandeli Rocha
Membro